



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Administração identificou a necessidade de contratação de empresa especializada, sob a forma de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de 01 (um) Fonoaudiólogo e 01 (um) Terapeuta Ocupacional, com objetivo de atender aprendentes com transtornos do desenvolvimento no Centro de Apoio de Ensino Estruturado de Educação Inclusiva Germinar.

Ressalta-se que o Município não dispõe em seu quadro funcional de profissionais habilitados para o exercício das funções demandadas, sendo imprescindível a contratação externa para garantir a continuidade dos atendimentos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A verificação quanto à existência de previsão desta demanda no Plano Anual de Contratações (PAC) deverá ser realizada junto ao setor competente. Caso não haja registro formal, justifica-se a contratação pela imprescindibilidade da solução para assegurar a continuidade dos atendimentos terapêuticos e garantir os direitos educacionais e de saúde das crianças e adolescentes atendidos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Prestação de serviços de Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional com experiência comprovada em transtornos do desenvolvimento;
- Atendimento presencial no Centro de Apoio Germinar, conforme carga horária semanal definida (20 horas/profissional);
- Garantia de continuidade do atendimento pelo mesmo profissional, vedada substituição sem anuência da administração;
- Elaboração de relatórios de frequência e atividades, acompanhando a Nota Fiscal;
- Responsabilidade pelo deslocamento, alimentação e demais despesas inerentes;
- Cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais e junto aos Conselhos de Classe (CREFONO e CREFITO).

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação prevê:

- 01 (um) Fonoaudiólogo – 20 horas semanais, totalizando aproximadamente 1.040 horas/ano;
- 01 (um) Terapeuta Ocupacional – 20 horas semanais, totalizando aproximadamente 1.040 horas/ano.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de preços foi realizado por meio de consultas em outros entes públicos no Banco de Preços e cotação realizada pelo Município, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Os	valores	médios	apurados	foram:
• Terapeuta Ocupacional:	R\$ 100,21/hora,		totalizando R\$ 104.218,40	anuais;
• Fonoaudiólogo:	R\$ 159,73/hora,		totalizando R\$ 166.119,20	anuais.

Valor global estimado: R\$ 270.337,60.

Tais valores demonstram compatibilidade com contratações similares realizadas em outros municípios.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas cotações realizadas e nos preços de mercado, a contratação terá valor estimado anual de R\$ 270.337,60, incluindo todos os encargos e despesas indiretas.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissionais especializados para atendimento terapêutico contínuo de aprendentes com transtornos do desenvolvimento, visando assegurar a continuidade do acompanhamento, prevenir regressões no desenvolvimento e garantir a inclusão educacional e social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro - CEP 96470-000
Pinheiro Machado, RS - CNPJ 88.084.942.0001/46

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O objeto é indivisível, uma vez que os atendimentos terapêuticos requerem continuidade e vínculo direto entre profissional e aprendente, sendo inviável a fragmentação do serviço.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

- Assegurar continuidade do atendimento a aproximadamente 100 aprendentes;
- Prevenir regressão de habilidades adquiridas;
- Reduzir crises emocionais e comportamentais;
- Garantir qualidade educacional e inclusão social;
- Proporcionar suporte integral à Secretaria Municipal de Educação.

10 – ANÁLISE DE RISCOS

- Risco de descontinuidade por eventual rescisão contratual – Mitigação: cláusulas de penalidade e manutenção de cadastro de reserva;
- Risco de rotatividade de profissionais – Mitigação: exigência de anuência da Administração para substituição;
- Risco de preços superiores aos de mercado – Mitigação: ampla pesquisa e comparação com contratações públicas similares.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Não há impactos ambientais significativos, uma vez que o serviço é prestado em ambiente escolar. Contudo, há relevante impacto social positivo, promovendo inclusão, acessibilidade e garantia de direitos fundamentais.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável técnica, operacional e orçamentariamente, considerando:

- Especialização notória dos profissionais;
- Compatibilidade com a carga horária e valor de mercado;
- Necessidade de continuidade do atendimento terapêutico;
- Interesse público relevante e garantia do direito à educação inclusiva.

Pinheiro Machado, 17/09/2025.

Jaqueline Castro dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto